



Serviço Social do Comércio
Administração Regional Goiás

Termo de Referência
RCMS Nº 18/2783

1. Definição do objeto:

1.1 Destina-se, a **contratação de empresa especializada em transporte, que possua cavalo mecânico para locação, a fim de realizar o transporte da Unidade Móvel OdontoSesc II** –veículo carreta semi-reboque – placa: LNG 8713, durante mudança de município.

2. Justificativa:

2.1 Faz-se necessário a contratação da empresa para o transporte da Unidade Móvel, durante mudança de município, visto que a referida Unidade Móvel é composta pelo baú, sem o cavalo mecânico e necessita do mesmo para ser transportada. A Unidade Móvel está estacionada no município de Sanclerlândia/GO e será levada para o município de Goiânia/GO.

3. Especificações técnicas:

3.1 O bem patrimonial nº 49571 é um veículo semi-reboque (baú 14 metros) – placa: LNG 8713, que possui em seu interior uma clínica odontológica móvel constituída por: um espaço principal com 04 consultórios odontológicos e seus respectivos periféricos (cadeira odontológica, equipo, unidade auxiliar, mocho e armários fixos ao chão), uma sala de esterilização com bancadas e 02 equipamentos autoclaves, devidamente amarrados e fixados para o transporte, uma sala com aparelho de Rx preso à parede, com seu cabeçote devidamente embalado em caixa e acondicionado para o transporte, um banheiro com pia, armário e vaso sanitário e um espaço entre o espaço principal e o banheiro, denominado escovódromo, com duas pias, armários e 01 bebedouro, devidamente amarrado e fixado para o transporte.

3.2 Este bem patrimonial está estacionado no endereço:

Rua Edmundo Gomes, nº 45, quadra 1, lote 2, setor ORS – Sanclerlândia – Goiás (ao lado da Escola 05 de Janeiro), e será transportada para o endereço: Rua dos Girassóis, quadra APM 6, setor Jardim do Cerrado I – dentro da Escola Municipal Dom Tomás Balduino, Goiânia – Goiás.

3.3 Para o transporte do bem patrimonial citado acima, deverá ser realizado um seguro contra danos, no valor de R\$450.000,00 para o traslado, com cobertura de danos eventuais que possam ocorrer durante o trajeto da Unidade Móvel.

A empresa contratada deverá enviar uma cópia das apólices dos referidos contratos de seguro, ao Sesc, endereçada à Rua 19, nº 260, centro, Goiânia.

3.4 A empresa contratada deverá comunicar a empresa contratante, o mais rápido possível, qualquer inconformidade ocorrida durante o traslado da Unidade Móvel.

3.5 O cavalo mecânico que transportará a Unidade Móvel deverá ser de pequeno porte, a fim de facilitar as manobras tanto no local de retirada, quanto no local para onde será levada e instalada.

O cavalo mecânico que transportará a Unidade Móvel deverá estar no endereço: Rua Edmundo Gomes, nº 45, quadra 1, lote 2, setor ORS – Sanclerlândia – Goiás (ao lado da Escola 05 de Janeiro) às 08:00 horas do dia 05/11/2018 para engatar a Unidade Móvel e levá-la para o município de Goiânia -Goiás, onde irá deixá-la no endereço: Rua dos Girassóis, quadra APM 6, setor Jardim do Cerrado I – Dentro da Escola Municipal Dom Tomás Balduino, Goiânia – Goiás.

3.6 O serviço de transporte da Unidade Móvel somente será encerrado após nivelamento da mesma no endereço acima citado, local onde será instalada.

4 Condições de prestação do serviço:

4.1 Realizar serviço de transporte da Unidade Móvel OdontoSesc II, do município de Sanclerlândia/GO para o município de Goiânia/GO utilizando cavalo mecânico.

4.2 A Unidade Móvel OdontoSesc II deverá ser retirada no município de Sanclerlândia/GO, na data de 05/11/2018, às 08:00 horas e levada para o município de Goiânia/GO.

4.3 O serviço de transporte da Unidade Móvel só se dará por encerrado após nivelamento da mesma no endereço acima citado, local onde será instalada.

5 Aceitabilidade da proposta:

5.1 Para o transporte do bem patrimonial nº 49571 citado acima, deverá ser realizado um seguro contra danos, no valor de R\$450.000,00 para o traslado, com cobertura de danos eventuais que possam ocorrer durante o trajeto da Unidade Móvel.

A empresa contratada deverá enviar uma cópia das apólices dos referidos contratos de seguro, ao Sesc, endereçada à Rua 19, nº 260, centro, Goiânia.

6 Obrigações entre as partes e subcontratação:

6.1 Obrigações do contratado:

6.1.1 Executar o serviço deste Termo, serviço de transporte da Unidade Móvel OdontoSesc II para municípios, endereços e data citados acima.

6.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados.

6.1.3 A empresa CONTRATADA deverá comunicar a empresa CONTRATANTE, o mais rápido possível, qualquer inconformidade ocorrida durante o traslado da Unidade Móvel.

6.2 Obrigações do contratante:

6.2.1 Realizar o pagamento pelo serviço executado, conforme acordado no processo de contratação.

6.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

6.2.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

7 Fiscalização e gestão:

7.1 Fiscal: Letícia Delfino Alves
Suplente: Maria Inês Conrado Alves

Goiânia 18 de outubro de 2018

Letícia Delfino Alves
Cpf 024.761.701-60
Matricula 6778

Maria Inês Conrado Alves
Cpf 977.574.701-53
Matricula 7711